



COMUNICADO Nº 33/2017-CEV/UECE (12 de junho de 2017)

Dispõe sobre **alteração no prazo de recurso** referente à Prova da 1ª Fase do Vestibular 2017.2.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 11/2017-Reitoria, de 28/03/2017, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2017, **torna públicas** as seguintes informações relativas à alteração no prazo de recurso referente à Prova da 1ª Fase do Vestibular 2017.2 da UECE.

- 1.** Motivado por problemas de natureza técnica, o recurso relativo à Prova da 1ª Fase do Vestibular 2017.2 da UECE não foi disponibilizado as 8 horas de hoje, 12/06/2017, em razão deste fato o período de recurso passa a ser das 16h30min de 12/06/2017 até as 16h29min do dia 14/06/2017.
 - 1.1.** O recurso administrativo questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova deverá ser feito **exclusivamente online** mediante o preenchimento do formulário digital que está disponível no site do Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 1.2.** Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 1.3.** Não será aceito recurso pelo Protocolo Geral da FUNECE, por via postal, fax, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestibular.
 - 1.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Fortaleza, 12 de junho de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.